

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>Processo nº: CP</b> <b>001/2018</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>OSC:</b> Escola de Educação Infantil Girassol		
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração</b>	<b>Número: 017/2018</b>
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês janeiro/2020		
Valor Repassado no período: R\$ 53.253,20		

### RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

### ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela EEI Girassol, foram atendidas 98 crianças no mês de janeiro, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em conferência ao relatório de execução financeira apresentado pela OSC, foi percebida a transferência de valores para o Escritório de Contabilidade para pagamento das despesas de INSS e FGTS. Ressaltamos que todos os pagamento devem ocorrer diretamente através da conta da parceria.

Foi identificado pagamento de R\$4,90 em juros em multa em favor de Wetta Saude Ambiental. Destacamos que esse tipo de encargos não podem se pagos com recursos advindos da presente parceria.

Ainda, foi observado pagamento de R\$80,61 em favor de CIC Teutônia. A que se

refere esse pagamento, e no que se faz necessário para o atendimento das crianças?

Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$ 53.253,20

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

**( X ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado**

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

### **CONCLUSÃO**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

**Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto as inconsistências encontradas nos relatórios apresentados pela OSC. Bem como, que sejam tomadas as devidas providências para a resolução das mesmas.**

Data:07/05/2021

Indiara Ferreira Barth - CMA	Laude Juliana Bayer - CMA
Jorge Fernando Maia - CMA	